



ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS**

Casa Francisco Felipe dos Santos

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Criado pelo Projeto de Lei Municipal nº 01/2019, de 20 de fevereiro de 2019

e-DOPLM • DUAS ESTRADAS/PB

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS
Casa Francisco Felipe dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
APROVADO
EM 29/11/23

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS (PB), com fulcro no art. 91, IV, do Regimento Interno da Casa,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas (PB), em Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte:

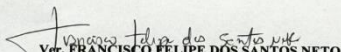
RESOLUÇÃO

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas passa a denominar-se "Plenário Prefeito Roberto Carlos Nunes".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Estradas, em 29 de novembro de 2023.


Ver. FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS
Casa Francisco Felipe dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Declara a nulidade das deliberações do Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas tomadas em relação ao Requerimento nº 01/2021, ocorrida na Sessão de 01 de janeiro de 2021, bem como a nulidade da antecipação da eleição da mesa diretora para o biênio 2023/2024, ocorrida naquela data, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS (PB), com fulcro no art. 91, IV, do Regimento Interno da Casa c/c o art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas (PB), em Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica declarada a nulidade e, em consequência, sem efeito as deliberações subsequentes do Plenário da Câmara Municipal de Duas Estradas (PB) tomadas em relação ao Requerimento nº 01/2021, de autoria dos Vereadores João Batista, Gilvan Garcia, Carlos Roberto e Leandro Fagner, que antecipou a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Duas Estradas (PB) para o biênio 2023/2024, ocorrida na sessão de 01 de janeiro de 2021, por vício insanável do processo legislativo, diante das seguintes razões de fato e direito:

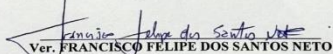
I – violação a prerrogativa de isonomia parlamentar, uma vez que membro da mesa diretora presidiu a sessão durante discussão e votação da matéria de sua autoria, em afronta ao art. 64, § 5º, do Regimento Interno da Casa;

II – ausência de publicidade dos atos de antecipação que culminaram na eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Duas Estradas (PB) para o biênio de 2023/2024, ocorrida na sessão de 01 de janeiro de 2021, em afronta ao art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os efeitos do Requerimento nº 01/2021 e seus atos subsequentes, qual seja, a antecipação e eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Duas Estradas para o biênio 2023/2024, ocorrida em 01 de janeiro de 2021.

Duas Estradas, em 29 de novembro de 2023.


Ver. FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
LEGISLATURA 2021 - 2024
MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023 - 2024

FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE

JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO FAGNER SENA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO